



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 -
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

LEI Nº600 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 43.898,63 (Quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) destinados a acorrer com despesas com reforma e construção de muro de divisório da E.M. Lucindo Antônio de Faria Filho no Córrego dos Cristino no Município de Luisburgo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 30% do valor autorizado no artigo anterior

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo a suplementar por decreto, as dotações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente

Excesso de arrecadação

020505 12 306 0020 2.021 339030 283 R\$40.000,00 Fonte 147

020501 12 361 0018 2.017 339030 178 R\$3.898,63 Fonte 147

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Luisburgo (MG), 05 de Março de 2018.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 -

Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais